

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 034/2014 - CIB****Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.****Aprova a Repactuação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 1.600 /GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- 4 – A Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 5 – A Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- 6 – A Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- 7 – A Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria nº 2.809/GM/MS, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para a Retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 10 – A Portaria nº 2.994/GM/MS, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Continuação da Resolução nº 034/2014 - CIB**

- 11 – A Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 12 – A Portaria nº 1.365/GM/MS, de 8 de julho de 2013, que aprova e institui a Linha de Cuidado ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- 13 – A Portaria nº 880/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que define estratégias de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 14 – A aprovação do Plano de Ação da Região Metropolitana pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR das Regiões de Saúde Central e Centro Sul, integrantes da Região Metropolitana de Goiânia conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR, pelas Resoluções nº 001/2014 da Comissão Intergestores Regional - Central e nº 002/2014 da Comissão Intergestores Regional – Centro Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2014, a repactuação do Plano de Ação Regional da Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Goiânia, anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 034/2014 – CIB

PAR METROPOLITANO/REPACTUAÇÕES PÓS MONITORAMENTO

Município	Estabelecimento	Aprovado no PAR Pt. Nº 3.098/2012		Repactuação	
		L.Clinicos Novos	L.Clinicos Qualificados	L.Clinicos Novos	L.Clinicos Qualificados
Goiânia	Hospital Monte Sinai	9	9	4	4
	Hospital do Câncer	0	0	5	5
	Santa Casa de Misericórdia	20	20	Ampliação do prazo Fev/2014	
	Hospital Materno Infantil	Porta de Entrada		Ampliação do prazo Fev/2014	
	Hospital Geral de Goiânia	Porta de Entrada		Perde. Transfere para HUTRIN	
Trindade	H.Urgência de Trindade			Porta de Entrada	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]